**Decreto nº 64.214, de 18 de Março de 1969**

Regulamenta dispositivos das Leis nºs 4.239, de 27 de junho de 1963, 4.869 de 1º de dezembro de 1965 e 5.508, de 11 de outubro de 1968, referentes aos incentivos fiscais e financeiros administrativos pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e dá outras providências.

(Publicado no *Diário* *Oficial* - Seção I - Parte I, de 20 de março de 1969)

**RETIFICAÇÃO**

Na página 2.387, 1ª coluna, no artigo 7º,
    ONDE SE LÊ:
    § 2º - Em substituição à declaração referida ao item I dêste artigo, ...
   LEIA-SE:
    § 2º - Em substituição à declaração referida no item I dêste artigo, ...

Na mesma página, 2ª coluna, no artigo 8º,
    ONDE SE LÊ:
    § 3º - ..., sem que a requerente tenha sido modificada da decisão...
    LEIA-SE:
    § 3º - ..., sem que a requerente tenha sido notificada da decisão...

    ONDE SE LÊ:
    a) a verificação, pela SUDENE, enviada as Federações de Indústrias...
    LEIA-SE:
    a) a verificação, pela SUDENE, ouvidas as Federações de Indústrias...

Na mesma página, 3ª coluna, no artigo 9º,
    ONDE SE LÊ:
    § 9º - No exercício seguinte àquele cujo balanço demonstra...
    LEIA-SE:
    § 9º - No exercício seguinte àquele cujo balanço demonstre...

Na página 2.389, 2ª coluna, no artigo 30,
    ONDE SE LÊ:
    Art. 30 - Consideram-se recursos próprios para os dias do ...
    LEIA-SE:
    Art. 30 - Consideram-se recursos próprios para os fins do ...

Na página 2.390, 3ª coluna, no artigo 45,
    ONDE SE LÊ:
    a) ... comunicará o fato ao BND, ...
    LEIA-SE:
    a) ... comunicará o fato do BNB, ...

Na página 2.391, 1ª coluna, no artigo 55,
   ONDE SE LÊ:
    Art. 55 - Inclua-se entre os serviços ...
    LEIA-SE:
    Art. 55 - Inclui-se entre os serviços ...